

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 28 de novembro de 2022 às 08h02
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Pirataria

Redes Wi-fi: riscos, consequências jurídicas e medidas preventivas 3

Folha.com | BR

26 de novembro de 2022 | Direitos Autorais

Chico Buarque recorre de decisão a favor de Eduardo Bolsonaro que questiona autoria de 'Roda Viva' 5

CNN Brasil Online | BR

26 de novembro de 2022 | Arbitragem e Mediação

Ministros do STJ e do TSE discutem como garantir segurança jurídica no Brasil 6
DIEGO MENDES

Redes Wi-fi: riscos, consequências jurídicas e medidas preventivas

Catarina Linhares, Pós-graduada em Direito Digital e Gestão da Inovação e **Propriedade** Intelectual (PUC/MG) e em Direito, Processo e Planejamento Tributário (Unifor). Certified International Association of Privacy Professionals (CDPO/BR) pela Atech Privacy Center, sócia do escritório Fortes Nasar Advogado

Você acredita que a ausência de senha em sua rede Wi-fi pode te ocasionar problemas? Você já foi a algum shopping ou estabelecimento comercial que te solicitou um cadastro ao acessar o Wi-fi gratuito?

Para exemplificar, vale mencionar uma demanda recorrente nos últimos anos, na qual diversos indivíduos receberam notificações extrajudiciais por supostas violações de **direitos** autorais através de downloads do filme "Rambo", realizados via Torrent [1].

Ocorre que esses indivíduos desconheciam até mesmo o que era o "Torrent" ou como os detentores dos direitos do referido filme conseguiram ter acesso aos seus endereços eletrônicos e demais informações pessoais. Contudo, um ponto em comum entre todos era o fato de que não mantinham senhas de acesso seguras nas redes Wi-fi em que eram titulares, provocando o ingresso indevido de pessoas desconhecidas que, possivelmente, poderiam ter praticado ilícitos - **pirataria**, por exemplo - por intermédio das conexões alheias.

O fato narrado revela a importância de compreendermos os riscos e as consequências jurídicas dos episódios ocorridos na rede mundial de computadores. No caso supracitado, os detentores dos **direitos** autorais do filme pleitearam judicialmente ao provedor de acesso à **internet** as informações dos usuários titulares das redes Wi-fi através das quais foram realizados os downloads não autorizados.

Por outro giro, ao solicitar os seus dados cadastrais para acesso ao Wi-fi, o shopping, por exemplo, está se resguardando de possíveis ilícitos virtuais ocorridos através deste. Ademais, de acordo com o Marco Civil da **Internet** [2], o provedor deverá manter pelo prazo estipulado as seguintes informações: IP da conexão; MAC Address do dispositivo; datas, horários e duração das conexões. Com isso, através dessas informações, o dono da rede pode, presumidamente, identificar o possível autor do ilícito.

A precaução se dá porque, quando a empresa permite o ingresso à sua rede, ela é equiparada a uma provedora de acesso à **internet**, desempenhando a mesma função. Assim, em decorrência de sua negligência ou omissão ao não fornecer as informações do verdadeiro usuário que cometeu o ilícito através de sua rede, a empresa poderá ser responsabilizada pela reparação de danos a terceiros.

Além disso, tal fato não significa necessariamente que o titular da rede irá ser responsabilizado por um ato provocado por terceiro. Porém, possivelmente deverá comprovar a sua não participação na ocorrência do ilícito, o que pode se tornar, por muitas vezes, desgastante.

Afora o risco mencionado acima, ao conectar-se a redes Wi-fi públicas e sem proteção, existe, dentre diversos outros, o risco de interceptação de dados por hackers, os quais se colocam entre o usuário e o ponto de conexão, o que permite coletar dados que deveriam ser enviados ao ponto de acesso.

Os riscos existentes não se limitam, mas incluem o roubo de informações pessoais e credenciais de acesso, a instalação de malwares no dispositivo do usuário e, em casos mais graves, acesso às contas bancárias do mesmo com a finalidade de fraudar transações bancárias. Como se depreende do exposto até aqui, os prejuízos e reflexos de uma simples conexão

Continuação: Redes Wi-fi: riscos, consequências jurídicas e medidas preventivas

a uma rede não segura podem ser diversos, podendo acarretar em prejuízos de ordem material e moral.

Por outro lado, os usuários da rede que não são os titulares desta também podem estar expostos a riscos, os quais podem ser minimizados através da tomada das seguintes medidas: a utilização da rede VPN (Virtual Private Network); a preferência por navegar em sites com conexão SSL (Secure Sockets Layer) / TLS (Transport Layer Security); a desativação do compartilhamento de dados do smartphone e/ou dispositivo; a utilização de antivírus do smartphone e/ou dispositivos; o não acesso a contas de banco e login em redes sociais em redes abertas; a verificação se a rede aberta realmente existe no estabelecimento; a atualização do sistema operacional do dispositivo.

Por fim, é nítido que a temática exige atenção, bem como evidencia a necessidade de serem adotadas me-

didadas no intuito de minimizar prejuízos relacionados ao uso indevido das redes Wi-fi. Nesse sentido, faz-se mister iniciar os cuidados com a devida adoção de senhas de difícil replicação ou de cadastros para acesso à rede pública, de modo a identificar os usuários que trafegam pela rede e assegurar a preservação de evidências.

Notas

[1] Ver: <https://tecnoblog.net/especiais/multa-por-baixar-torrent-no-brasil-cuidado-com-os-copyright-trolls/>

[2] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm

Chico Buarque recorre de decisão a favor de Eduardo Bolsonaro que questiona autoria de 'Roda Viva'

Músico processou deputado por usar música em publicação nas redes; juíza negou ação dizendo que falta comprovação da autoria São Paulo

A Justiça do Rio de Janeiro indeferiu, em primeira instância, uma ação de Chico Buarque contra o deputado estadual Eduardo Bolsonaro (PL-SP) pelo uso indevido da música "Roda Viva".

Em sua decisão, a juíza substituta Monica Ribeiro Teixeira, do 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital Lagoa, questiona a autoria da canção como sendo do músico e compositor. "A ausência de documento indispensável à propositura da demanda, qual seja, documento hábil a comprovar os **direitos** autorais do requerente sobre a canção 'Roda Viva', é causa de inépcia e de indeferimento da inicial", diz ela.

Na sexta (25), os advogados de Chico Buarque recorreram da decisão. "É de se anotar que o fato de que Chico Buarque é compositor e cantor de 'Roda Viva', especialmente no fonograma utilizado pelo réu, é fato público e notório. Trata-se de uma das músicas mais marcantes da cultura popular brasileira e da história das canções de protesto", afirma a defesa do músico.

"A verdade é que não há como não saber que Chico Buarque é o autor de Roda Viva", completa.

No último dia 5, Eduardo Bolsonaro usou "Roda Viva", na voz de Chico, como trilha de um post em suas redes sociais em que critica uma suposta censura que

apoiadores do seu pai, o presidente Jair Bolsonaro (PL), estariam sofrendo no Brasil.

O cantor e compositor entrou com a ação pedindo a imediata retirada da música da publicação e R\$ 48 mil por danos morais. No processo, os advogados João Tancredo e Maria Isabel Tancredo destacam que a trajetória musical de Chico "é marcada por fatos notórios e de importância histórica e cultural para o povo brasileiro, em especial sua posição política de crítica à ditadura civil-militar, sempre em defesa de democracia."

"Não há dúvidas, portanto, da contrariedade de Chico Buarque à ditadura militar e suas bases, bradadas e defendidas ainda atualmente pelo grupo político do qual o réu [Eduardo Bolsonaro] faz parte. Afinal, sem falar nas diversas manifestações desse grupo político na defesa direta da ditadura militar e de posições que lhe caracterizaram, o próprio réu defendeu publicamente o AI-5 e seu retorno e já ironizou tortura sofrida pela jornalista Míriam Leitão durante a ditadura", afirmam os advogados na ação.

Eles prosseguem afirmando que o músico tomou conhecimento da publicação com "muita dor, tristeza e indignação".

Ícone fechar

ASSINE ou FAÇA LOGIN

Ministros do STJ e do TSE discutem como garantir segurança jurídica no Brasil

O segundo dia do Fórum Esfera Brasil reuniu neste sábado (26) ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para uma discussão sobre a realidade dos tribunais brasileiros, as inovações no setor e como garantir a segurança jurídica no país.

O painel do evento contou com a participação dos ministros do STJ João Otávio de Noronha e Paulo Sérgio Domingues e do ministro do TSE Benedito Gonçalves.

Durante o debate, Noronha afirmou que a segurança que mais o preocupa é a do cidadão. Isso porque, em suas palavras, ela é comprometida quando o sistema é falho e está corrompido.

"O sistema de encarceramento brasileiro é um dos piores do mundo, e nós não nos sentimos incomodados com isso. O que nos incomoda é andar nas praias do Rio [de Janeiro], ou na Avenida Paulista em São Paulo e, a qualquer momento, sermos assaltados e atacados".

O ministro acrescentou ainda que o sistema carcerário, na opinião dele, não repara nada no Brasil. "Não repara por uma razão simples: não deixamos que a pena fosse tratada como deveria ser, pois, hoje, a pena é tratada como uma vingança pela sociedade. Não há uma preocupação de recuperar o preso", disse.

O que preocupa mais na questão da segurança, segundo o ministro, é o tráfico de drogas. Ele lembrou que passou dois anos na sessão penal do STJ, na 3ª sessão, e teve oportunidade de observar o que ocorria. "O estado perdeu a guerra para o tráfico. É inegável", afirmou.

"O que prendemos no tráfico de drogas é o chamado 'mula'. É a mulher grávida, é o estudante, é o pobrezinho cooptado pelo grande traficante, que, raramente, a polícia consegue pegar. E o mais importante, nós prendemos, às vezes, preventivamente. No dia seguinte, o tráfico já cooptou outro. E, com isso, vamos aumentando a população carcerária, em 40% de pessoas provisoriamente presas", acrescentou.

O ministro disse que o que é necessário neste momento é combater a ineficácia da política de combate às drogas, que descreveu como ultrapassada. "[Se não mudar] vamos permanecer sendo incomodados por jovens nos assaltando, nos atacando para roubar um celular, vender e comprar droga."

Na visão do ministro do TSE Benedito Gonçalves, o sistema judiciário está passando por uma fase de revolução. Ele defendeu que a hora é de buscar o equilíbrio entre a positividade do direito e a rapidez da solução no sistema de justiça.

"O debate interessa a todos. O nosso sistema procura buscar todos os mecanismos de ferramentas e agilidade. Isso foi provado na pandemia, nos ajudando com a ferramenta da informática. Temos o estudo em implantação da inteligência artificial, que vai ajudar na admissibilidade dos recursos", afirmou.

Gonçalves lembrou que, quando estava no STJ, tinha em seu gabinete, 1.500 processos por mês. "Eu não coloco 1.500 processos por mês na rua, mas, graças as ferramentas informatizadas que existem hoje, conseguimos dar andamento de bastante destes processos mais rápido."

O ministro do TSE destacou que esses mecanismos podem dar segurança ao sistema jurídico e buscar a efetividade do direito, com rapidez da Justiça na sua solução.

Continuação: Ministros do STJ e do TSE discutem como garantir segurança jurídica no Brasil

O ministro do STJ Paulo Sérgio Domingues, nomeado na última quinta-feira (24), abordou o tema com um enfoque diferente. Para ele, o importante no debate sobre a segurança jurídica não é como se entra na Justiça, mas, sim, como sair.

"Temos que discutir como fazer com que o processo caminhe mais rápido, sem perder a segurança de um processo que garanta às partes defenderem seu direito, apresentarem suas provas, um processo que obedeça às garantias constitucionais dos cidadãos, mas que, ao mesmo tempo, tenha uma velocidade mais rápida e que possa resolver os anseios da sociedade", ressaltou.

Para Domingues, a questão da tecnologia é fundamental. Nos últimos anos, ele conta que o Judiciário no país conseguiu se informatizar radicalmente. "Isso nos permitiu mensurar melhor o

andamento dos processos, identificar onde estão os gargalos no Judiciário. Permitiu que possamos encontrar soluções adequadas para desfazer nós. Isso nos permite direcionar para onde devemos crescer."

Ao falar sobre a demora dos processos, Domingues disse que o tempo de trâmite das ações judiciais diminuiu em cerca 80% a partir da introdução dos processos eletrônicos.

"Outra ferramenta que ajudou a melhorar o processo é a conciliação e a **mediação**. A junção da tecnologia e da conciliação foi o que nos permitiu criar avanços durante a pandemia. Fez com que a Justiça não parasse de funcionar em nenhuma das esferas", afirmou o ministro.

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3

Direitos Autorais
3, 5

Pirataria
3

Arbitragem e Mediação
6